

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2024

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 060/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 060/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)** inscrita sob o **CNPJ nº 42.438.841/0001-25**, **LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 39.559.831/0001-33**, **RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** inscrita sob o **CNPJ nº 53.458.705/0001-13**, **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 41.801.417/0001-30**, **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03** e a **E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 05.778.325/0005-47**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)	01	20	R\$ 7.680,00	R\$ 153.600,00
LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	01	20	R\$ 10.599,00	R\$ 211.980,00
	11	03	R\$ 748,00	R\$ 2.244,00
	12	01	R\$ 8.439,00	R\$ 8.439,00

RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	01	20	R\$ 6.509,00	R\$ 130.180,00
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)	01	20	R\$ 8.867,80	R\$ 177.356,00
	02	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	03	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
	04	01	R\$ 1.336,00	R\$ 1.336,00
	09	01	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	10	01	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
	11	03	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
	12	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
	13	02	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
	COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	01	20	R\$ 7.299,00
02		01	R\$ 1.889,00	R\$ 1.889,00
03		04	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
04		01	R\$ 896,00	R\$ 896,00
05		01	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
06		01	R\$ 4.839,00	R\$ 4.839,00
07		01	R\$ 229,00	R\$ 229,00
08		02	R\$ 152,00	R\$ 304,00
09		01	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
10		01	R\$ 2.138,00	R\$ 2.138,00
11		03	R\$ 769,00	R\$ 2.307,00
12		01	R\$ 847,00	R\$ 847,00
13		02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
14		02	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00
CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	01	20	R\$ 7.675,20	R\$ 153.504,00
	02	01	R\$ 824,90	R\$ 824,90
	03	04	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
	04	01	R\$ 714,90	R\$ 714,90
	05	01	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
	06	01	R\$ 3.694,00	R\$ 3.694,00
	10	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	11	03	R\$ 672,00	R\$ 2.016,00
	12	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
	13	02	R\$ 2.934,00	R\$ 5.868,00
	14	02	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01	20	R\$ 6.381,65	R\$ 127.633,00
	01	20	R\$ 8.857,00	R\$ 177.140,00

E.R.	SOLUÇÕES	DE	11	03	R\$ 843,00	R\$ 2.529,00
			13	02	R\$ 1.584,00	R\$ 3.168,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 01**.

Em continuidade, verificamos que a empresa **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 12 e 14**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 12 e 14**.

Dando prosseguimento, foi constatado que a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 08**, e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **ITEM 08**.

Em sequência, verificamos que a empresa **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 09, 10, 11** e o terceiro menor preço para o **ITEM 13** e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das

especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os **ITENS 09, 10, 11 e 13**.

As empresas **E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA** e a **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram preços mais vantajosos em relação ao **item 13**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foram consideradas **DESCCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

Em relação ao **item 07**, o Coordenador do Projeto informou que não será necessária à sua aquisição, portanto o **item 07** foi declarado **CANCELADO**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 12 de junho de 2024.



Maria Luísa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão